



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2016 às 10h30, foi realizada – na sala de reunião das dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS. Os conselheiros presentes a reunião foram: **Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE** - Titular: Luis Henrique Marinho Meira e Suplente: Cristiano Mendes; **Subprefeitura de Parelheiros** - Suplente: Marcelo Matsumoto; **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SMA** - Suplente: Renato Nunes; **Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento** - Suplente: Daniel Bruno Beluti; **Agricultores – Zona Sul** - Titular: Edson Satio Matsumura e Suplente: Mauro Spalding de Paula Monteiro; **Agricultores – Zona Leste** - Titular: Pedro Luis Barbosa de Almeida; **Agricultores – Zona Norte** - Titular: José Eriel Alves Souza e Suplente: Rodrigo Burckuser Robert; **Conselhos das Áreas de Proteção Ambiental Capivari Monos e Bororé Colônia** - Titular: Isamu Yokoyama; **ONG's ligadas a Agricultura Familiar** - Titular: Tiago Arpad Spalding Reiter (Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável) e Suplente: Leeward Andrade Wang (Fundo Zona Leste Sustentável), conforme lista de presença que segue anexa. Inicia a reunião o presidente do CMDRSS e Engenheiro Agrônomo de SDTE, senhor Luis Henrique Marinho Meira, que cumprimenta a todos os presentes e expõe a pauta da segunda reunião com os seguintes itens: 1º Leitura para aprovação, ou não, das Atas da 1ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária; 2º Discussões a cerca das alterações no Decreto municipal 57.058/16 regulamentador do CMDRSS, propostas pelo grupo de trabalho designado para tal; 3º Demais assuntos. Dando início ao primeiro item da pauta – o senhor Luis Henrique realiza a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, após a leitura é sugerido que as assinaturas ao final de cada Ata sejam substituídas pela lista de presença assinada no dia da reunião, e que os informes não constem nas Atas e sim nos meios de comunicação dos conselheiros (e-mail e grupo WhatsApp), a Ata e as alterações propostas são aprovadas por aclamação. Em seguida o presidente do CMDRSS faz a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, após o término da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

leitura a Ata é aprovada por aclamação. Seguindo para o segundo item da pauta – Iniciam-se as discussões sobre as alterações propostas pelo grupo de trabalho no Decreto que regulamenta o CMDRSS. O primeiro ponto discutido é a questão da distribuição das cadeiras de conselheiros no CMDRSS. Inicia-se pontuando que foi aprovada na 1ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável uma moção requerendo a representação de quilombolas no CMDRSS. Porém, discuti-se sobre a representatividade do quilombo em questão, a importância de outros povos e comunidades tradicionais que possuem territórios reconhecidos no município de São Paulo, e sobre a moção ser uma recomendação. Propõe-se aumentar a representatividade dos agricultores, incluindo nos conselheiros da Sociedade Civil representantes de Associações/Cooperativas/Entidades/Organizações de agricultores. A partir desse ponto, as discussões seguem a cerca da manutenção ou não da paridade do CMDRSS, devido às propostas de aumentar a representatividade da Sociedade Civil e da ausência de alguns representantes do Poder Público desde a 1ª Reunião Ordinária do CMDRSS. A manutenção da paridade é votada da seguinte forma: Proposta 1 – Aumentar a representação da Soc. Civil, 2/3 (dois terços) Soc. Civil e 1/3 (um terço) Poder Público, com as alterações sugeridas; e Proposta 2 – Manter a paridade, aumentando os representantes da Soc. Civil e do Poder Público, com as alterações sugeridas. Após considerações e votação, é aprovada a Proposta 1 com 07 (sete) votos, contra 03 (três) votos na Proposta 2. Portanto, se desfaz a paridade e aumenta-se o número de conselheiros da Sociedade Civil, alterando/excluindo alguns conselheiros do Poder Público. A nova composição do CMDRSS, votada e aprovada nesta Reunião Ordinária, possui 22 (vinte e dois) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: I - 08 (oito) representantes do Poder Público dos seguintes órgãos: **a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE; b) Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU; d) Subprefeituras de Parelheiros/Capela do Socorro; e) Câmara Municipal de São Paulo; f) Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento; g) Secretaria Estadual do Meio Ambiente; h) INCRA. II – 14 (catorze) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos: a) Agricultores – Zona Sul (2 representantes); b) Agricultores – Zona Leste; c) Agricultores – Zona Norte; d) Movimento de Agricultora Urbana da região Centro/Oeste; e) Comunidades Indígenas (2 representantes); f) Conselho Gestor do Pólo de Ecoturismo – CONGETUR; g) Conselhos das Áreas de Proteção Ambiental Capivari Monos e Bororé Colônia; h)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; i) ONG’s ligadas a Agricultura Familiar; j) Associações, Cooperativas e/ou Entidades de agricultores (2 representantes); k) Povos e Comunidades Tradicionais. Ainda no Capítulo II Art. 3º, o grupo de trabalho propõe que se adicione um parágrafo onde deva constar que os conselheiros, tanto sociedade civil como poder público, devem ter atuação comprovada na área devido a uma moção aprovada na I CMDRS. Porém, é consenso que este parágrafo deve constar no Regimento Interno do CMDRSS e não no seu decreto regulamentador. No § 2º Art. 4º do mesmo Capítulo II, propõe-se suprimir “representantes do Poder Público Municipal”, de forma que qualquer conselheiro titular, representante da Sociedade Civil ou Poder Público, possa ser eleito para Presidente do CMDRSS, conforme regimento interno. Após votação, fica aprovada a alteração no § 2º Art. 4º do Capítulo II. Sem mais alterações a serem discutidas e votadas, é sugerido que o grupo de trabalho para elaboração do Regimento Interno do CMDRSS apresente até próxima Reunião Ordinária uma proposta de regimento para discussões. Após informe finais, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Luis Henrique Marinho Meira
PRESIDENTE

Cristiano Mendes
SECRETÁRIO